



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 446

Declara de utilidade pública o Derminas  
Esporte Clube e concede-lhe isenção de impostos.

O Povo do Município de Ubá, pelos seus vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o Derminas  
Esporte Clube, com séde nesta cidade.

Art. 2º - Fica concedido ao Derminas Esporte Clube isen-  
ção de impostos municipais por prazo inderteminado.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entranc  
esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conheci-  
mento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam  
cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, /6 de fevereiro de 1961

---

ADOLFO NICOLATO  
Prefeito Municipal

---

Wilmar Moreira Mendes  
Secretário

*Handwritten notes:*  
A Comissão de  
Finanças, o Conselho  
Justiça,  
7/2/61  
A Presidente